



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Decreto nº 1489 / 2022

Súmula: Estabelece o valor da bolsa-auxílio de estágio e dá outras providências.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a bolsa auxílio de estagiários de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica estabelecido que o valor seja proporcional às horas em que o estágio seja efetivado.

Art.3º Os contratos de estágio que considerarem 20 horas semanais receberão o valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Art. 4º A esses valores será acrescido R\$50,00 (cinquenta reais) mensal para o auxílio transporte do estagiário.

Art. 5º Fica também determinado que o relatório de frequência dos estagiários seja enviado para a tesouraria da prefeitura todo dia 25 de cada mês.

Art. 6º Este decreto fica condicionado à Lei nº 501/2013, que trata dos testes seletivos para a contratação de estagiários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 09 de fevereiro de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal